

RESPONSABILIDADE DO ESTADO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Relator

Paulo Ventura

126. EXECUÇÃO FISCAL — EXTINÇÃO DO PROCESSO - CRITÉRIO FUNDADO EM PEQUENO VALOR COBRADO - DESCABIMENTO

EMENTA

SÚMULA Nº 126 "Incabível a extinção da execução fiscal, de ofício ou a requerimento do devedor, em razão de critério fundado em pequeno valor cobrado". Referência: Súmula da Jurisprudência Predominante nº.

2006.146.00006 - Julgamento em 21/12/2006 - Relator: Desembargador Paulo Ventura. Votação unânime.

EMENTÁRIO FORENSE. Fevereiro, 2007. Ano LIX. Nº 699 jeam